



Blumenau

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Redefine o rol de Comissões Permanentes e Temporárias no âmbito da OAB/SC - Subseção de Blumenau.

O CONSELHO DA SUBSEÇÃO DE BLUMENAU DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 3º e art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.906/94, e tendo em vista a decisão tomada em sua reunião do dia 31 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. O projeto OAB Por Elas passa a ter o status de comissão e incorpora-se ao rol contido na Resolução nº 02 (25.03.2022), totalizando 36 comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A publicação da presente Resolução será procedida pela Secretaria da Subseção de Blumenau tanto *on line*, através do sítio oficial da OAB/SC - Subseção de Blumenau mantido na rede mundial de computadores (Internet).

Blumenau, 31 de março de 2023.

Conselho da Subseção de Blumenau da OAB/SC

RODRIGO EDUARDO SOETHE - Presidente

PATRÍCIA RIBAS ATHANAZIO HRUSCHKA - Vice-presidente

ADRIANE GRATSCH THIEM - Secretária Geral

EVERTON FREYGANG - Secretário Adjunto

HARRY ERN JUNIOR - Tesoureiro